



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 43/2024,

ALTO FELIZ, 20 DE JUNHO DE 2024.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06	SECRET. MUN. DE SAÚDE
Unidade: 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPs 15%
10301	Atenção Básica
103010100.2.010000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.40.41.39.00.00	A Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (2733) R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (687) R\$ 40.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 040- ASPs

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior do Recurso Livre, DF 001 no valor de R\$ 240.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 43/2024, de abertura de crédito suplementar no orçamento municipal.

Este projeto visa destinar recursos essenciais para o pagamento dos hospitais de referência do município, especialmente para cobrir despesas relacionadas ao atendimento de média complexidade, atendimento ambulatorial, realização de exames e consultas e o cofinanciamento de cirurgias de média complexidade.

Além disso, os recursos serão alocados para a manutenção dos demais serviços de saúde da atenção básica municipal, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

  
ROBEZ SCHNEIDER  
Prefeito Municipal